

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

CNPJ: 23.489.917/0001-05 - CGF: 06.920.393-8

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000

Pentecoste – Ceará Fone: (085) 9210-0905

Site: <http://camarapentecoste.ce.gov.br/> Email : camaramunicipal_pentecoste@hotmail.com

EMENDA DE Nº01/2017 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº03 , DE 2017
(Do Sr. Dr. Allan Galvão)

Altera os artigos 1º e 2º do Projeto de Resolução n.º 03, que modifica a Resolução n.º 3, de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pentecoste, para dispor sobre o horário de funcionamento de suas sessões ordinárias.

A Câmara Municipal de Pentecoste resolve:

Art. 1º O art. 8º da Resolução n.º 3, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

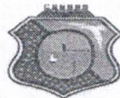
“ Art. 8º As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas às quartas-feiras, iniciando-se às 18h.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de maio de 2017.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submetemos à apreciação dos nobres pares altera o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Pentecoste, bem como o período de vacatio legis (vacância) do aludido projeto de resolução.

Consiste, o referido projeto, em importante ferramenta de estímulo à participação popular, haja vista que esta proposta possibilitará aos servidores públicos municipais, empregados da iniciativa privada e à população em geral, a participarem, de modo mais frequente, das discussões e deliberações que serão tomadas por este Parlamento.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

CNPJ: 23.489.917/0001-05 - CGF: 06.920.393-8

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000

Pentecoste – Ceará Fone: (085) 9210-0905

Site: <http://camarapentecoste.ce.gov.br/> Email : camaramunicipal_pentecoste@hotmail.com

Desse modo, busca-se promover uma real aproximação entre a população pentecostense e o Poder Legislativo Municipal.

Ante o exposto, contamos com a sensibilidade da Mesa Diretora no sentido de se pronunciar favoravelmente a esta alteração e o apoio dos Ilustres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução, conforme disposto nos artigos 102 e 114, § 2º, do Regimento desta Casa Legislativa

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 30 de março de 2017.

Vereador Dr. Allan Galvão
Partido Progressista - PP



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

CNPJ: 23.489.917/0001-05- CGF: 06.920.393-8

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000

Pentecoste – Ceará

Fone: (085) 9210-0905

Site: <http://camarapentecoste.ce.gov.br> Email: camaramunicipal_pentecoste@hotmail.com

Vereador Hailton Castro
Partido Trabalhista Cristão – PTC

Vereador Zeca Mota
Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Vereadora Valdelice do João Flávio
Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Vereador Zezim Xavier
Partido Democrático Trabalhista – PDT

Vereador Manoel Forte
Partido da Mulher Brasileira – PMB

Vereadora Ducarmo
Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Vereador Roberto Leite
Partido Democrático Trabalhista – PDT

Vereador Pedro da Dra. Clara
Partido Democrático Trabalhista – PDT

Vereador Jefferson do Zé Cláudio
Partido Pátria Livre – PPL

Vereador Torres Carneiro
Partido Trabalhista Cristão – PTC

Vereador Kinzim do Edilardo
Partido do Movimento Democrático Brasileiro
– PMDB

Vereador Tiago Castro
Partido Social Democrático – PSD